



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

À

Excelentíssima Senhora,

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminhamento a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Solicitamos que a presente proposta de lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos ilustres Vereadores em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.056.431,82 (um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.0010	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5414	R\$ 31.595,35
6	2	801.0017	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5367	R\$ 1.934,80
6	2	801.0023	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5369	R\$ 149.069,11
6	2	801.0024	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5370	R\$ 109.095,50
6	2	801.0025	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5419	R\$ 100.000,00
6	2	801.0026	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5420	R\$ 85.000,00
6	2	801.0026	02.11.01-103010020.2.055000-3.3.71.39	5421	R\$ 65.000,00
6	2	801.0027	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5371	R\$ 50.378,37
6	5	800.0065	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5372	R\$ 13.836,39
6	5	800.0014	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5373	R\$ 5.076,04
6	5	800.0036	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5374	R\$ 6.287,70
6	5	800.0037	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5415	R\$ 50.087,55
6	5	800.0041	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5376	R\$ 11.424,91
6	5	800.0048	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5416	R\$ 3.300,00
6	5	800.0054	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5380	R\$ 35.863,31
6	5	800.0055	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5381	R\$ 3.569,95
6	5	800.0057	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5382	R\$ 10.216,75
6	5	800.0058	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5383	R\$ 57.784,71
6	5	800.0060	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5384	R\$ 10.345,85
6	5	800.0061	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5385	R\$ 1.380,60
6	5	800.0062	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5388	R\$ 2.937,96
6	5	800.0064	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5389	R\$ 26.688,64
6	5	800.0035	02.11.01-101220024.2.087000-4.4.90.52	5390	R\$ 123.261,32
6	5	800.0063	02.11.01-101220024.2.087000-4.4.90.52	5391	R\$ 102.297,01
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$1.056.431,82
TOTAL					R\$ 1.056.431,82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 1.056.431,82 (um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**, correrá por conta de **superavit de exercícios anteriores**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de maio de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional, mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, com o objetivo de viabilizar a adequada execução de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor total de R\$ 1.056.431,82 será destinado ao fortalecimento e à manutenção dos serviços públicos de saúde, observadas as finalidades específicas das programações vinculadas aos recursos recebidos.

Do montante mencionado, a importância de R\$ 765.873,49 será destinada ao pagamento de profissionais médicos junto ao Consórcio Cismetro, visando assegurar a continuidade e a ampliação da oferta de atendimentos médicos à população, bem como a manutenção dos serviços especializados prestados por meio da atuação consorciada, garantindo maior eficiência e resolutividade na rede municipal de saúde.

Ainda, o valor de R\$ 65.000,00 será destinado ao pagamento de procedimentos realizados por intermédio do Consórcio Cismetro, especificamente para procedimentos de mamoplastia redutora não estética, assegurando atendimento às demandas de pacientes que necessitam do procedimento por indicação clínica e funcional, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e da saúde das usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS.

Por sua vez, a importância de R\$ 225.558,33 será destinada à aquisição de equipamentos para o Centro Médico Integrado – CMI, possibilitando a modernização e o aprimoramento da estrutura física e operacional da unidade, proporcionando melhores condições de atendimento, maior eficiência nos serviços prestados e fortalecimento da rede municipal de saúde.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

A utilização dos recursos oriundos de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores mostra-se necessária para assegurar a correta aplicação das verbas vinculadas, permitindo que os recursos transferidos por meio de emendas parlamentares estaduais e federais sejam efetivamente revertidos em benefícios diretos à população.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei revela-se essencial para o adequado planejamento e execução orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade dos serviços, ampliação da capacidade de atendimento e melhoria da qualidade da assistência prestada aos munícipes.

Diante do exposto, contamos com a aprovação da matéria por essa Casa Legislativa.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de Ordenador da Despesa, **DECLARO** que a criação das dotações orçamentárias previstas no presente Projeto de Lei não acarreta impacto no orçamento vigente, uma vez que será viabilizada por meio da utilização de recursos financeiros oriundos de superávit financeiro de exercícios anteriores, provenientes de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais.

Ressalta-se que a medida tem por finalidade possibilitar a adequada execução de ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o pagamento de profissionais médicos e procedimentos realizados junto ao Consórcio Cismetro, bem como a aquisição de equipamentos destinados ao Centro Médico Integrado – CMI, garantindo a continuidade, ampliação e melhoria dos atendimentos prestados à população.

Destaca-se, ainda, que a ação encontra-se alinhada às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, bem como às prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sendo a abertura das dotações necessária para viabilizar a correta execução orçamentária dos recursos vinculados.

Dessa forma, a alteração proposta não implica aumento de despesa nova, tampouco compromete o equilíbrio orçamentário do Município, estando em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com a legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme





ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº: 007 - SAÚDE

Projeto de Lei que dispõe sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse Projeto de Lei não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, pois o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por superávit financeiro das Fontes de Recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados" e "2- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados".

3 - FONTE DE RECURSOS: 05 - Transferências do Governo Federal | 02 - Transferências do Governo Estadual

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

As despesas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Aumento da despesa em Reais	1.056.431,82	-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
--	-----------------	----------------	----------------

7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
--	-----------------	----------------	----------------

8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini

Contador

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela elaboração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C89-1681-C851-7052

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 07/05/2026 13:45:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4C89-1681-C851-7052>





Proc. Administrativo 4- 4.926/2026

De: Marcelo M. - SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Para: SSAU - Secretaria de Saúde - A/C Lisete K.

Data: 07/05/2026 às 13:53:44

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Projeto de Lei - Abertura de Crédito Especial - Superávit - Emendas Parlamentares - Cismetro | Equipamentos CMI

Ilma. Sra. Secretária de Saúde,

Encaminha-se Ofício de solicitação de tramitação em Regime de Urgência, referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, com recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, de origem federal e estadual, visando à criação de dotações orçamentárias específicas para o pagamento de profissionais médicos e procedimentos via Consórcio Cismetro e para a aquisição de Equipamentos destinados ao Centro Médico Integrado (CMI).

Atenciosamente,

—
Marcelo Martini
Contador

Anexos:

Oficio_218_2026_Regime_Urgencia_Superavit_Emendas_Cismetro_Equipamentos.pdf



Ofício nº. 218/2026 - SMS

Leme, 07 de maio de 2026

Ao Ilustríssimo Senhor
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA

Ilmo. Sr.,

Considerando a necessidade de criação de dotações orçamentárias específicas para viabilizar a execução de despesas destinadas ao pagamento de profissionais médicos e procedimentos realizados junto ao Consórcio Cismetro, bem como à aquisição de equipamentos para o Centro Médico Integrado – CMI; e

Considerando, ainda, que tais despesas serão custeadas com recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação dos serviços públicos de saúde prestados à população,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada, com a máxima brevidade, a tramitação de Projeto de Lei que autoriza a criação das referidas dotações orçamentárias, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar a continuidade dos atendimentos médicos, dos procedimentos especializados e do fortalecimento estrutural da rede municipal de saúde, solicita-se a adoção de REGIME DE URGÊNCIA para sua apreciação.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B89-1E32-6AE3-38B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 08/05/2026 07:51:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeitureleme.1doc.com.br/verificacao/6B89-1E32-6AE3-38B1>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B37-BFCA-1515-4004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 08/05/2026 13:18:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8B37-BFCA-1515-4004>